



EDITAL VICE-REITORIA/DG/N.10/2018
MATRICULAS VESTIBULAR UNIFICADO ACAFE E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA/2018-2

A Vice-reitoria de Campus e a Diretoria de Graduação da Unoesc São Miguel do Oeste, no uso de atribuições regimentais e estatutárias, fazem saber que estarão abertas as matrículas aos candidatos aprovados no **concurso Vestibular Unificado ACAFE e o período para a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc, - 2º semestre 2018**, da Unoesc São Miguel do Oeste, conforme itens especificados, que passam a fazer parte deste Edital.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será realizada on-line pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato, presencialmente, em um dos campi da UNOESC, mediante sistema de agendamento, disponível no endereço <https://unoescsmo.reservio.com/>.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL MATRÍCULA
Direito	09 a 10/07	14h às 17h e das 19h às 21h	SERCA/Protocolo ou on-line

1.2 Documentos para apresentar no dia da matrícula ou até o primeiro dia de aula:

- a) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
 - b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
 - c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
 - d) cédula de identidade (fotocópia simples);
 - e) cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples); imprimir cópia atualizada no site: www.receita.fazenda.gov.br
 - f) comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
 - g) comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);
- Obs. Sua carteira individual de vacina deve mostrar a atualização. Verificar no Posto de Saúde (Unidade Básica de Saúde) do seu município.**

1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original dos documentos indicados no item 1.3.

- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula.
- 1.5 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.
- 1.6 O Candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal n. 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste da relação dos classificados.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula dentro do prazo fixado poderá perder o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.
- 1.8 O valor da matrícula para ingresso no curso de graduação deverá ser quitado no ato desta.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 Os candidatos, que já cursaram ensino superior e desejam solicitar aproveitamento de estudos, deverão apresentar cópia autenticada, em cartório, do histórico do curso de graduação, bem como o plano de ensino das disciplinas cursadas, original ou cópia autenticada.

3. DA EQUIVALÊNCIA

3.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos na forma da legislação vigente.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 Início do semestre letivo: 23 de julho de 2018.

5. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 09 a 15 de julho de 2018, com boleto pagável até 16/07/2018, via internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

Administração
Agronomia
Arquitetura e Urbanismo
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Design
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Civil
Engenharia de Alimentos
Farmácia
Fisioterapia
Medicina Veterinária
Pedagogia
Psicologia

5.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme **Resolução N. 39/Cons.Adm/Funoesc/2017**.

5.3 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

5.4 O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para efetivação da matrícula para 2018/02, o que deverá ocorrer num prazo de até 48 horas úteis após quitação na rede bancária.

5.5 As demais determinações das matrículas seguem a **Portaria N.78/UNOESC-R/2018**, que dispõe sobre: **“os procedimentos a serem adotados no processo de rematrícula nos cursos de graduação da Unoesc para o segundo semestre de 2018”**.

5.6 A renovação da matrícula para 2018/2 é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, SC, 04 de julho de 2018.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,
Diretora de Graduação.